



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO GP/TRT 19ª N.º 133, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do art. 24 do Regimento Interno e considerando o teor do inciso I do § 1º do art. 32 da Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o quadriênio de 2022-2025, conforme anexo, elaborado pela Secretaria de Auditoria deste Tribunal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente do TRT da 19ª Região

Publicado no D.E.J.T. e B.I. n.º 12, de 09/12/2021.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA**

**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP
QUADRIÊNIO 2022-2025**

**NOVEMBRO
2021**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 31 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020, o planejamento das auditorias é composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), do Plano de Auditoria (PAA) e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Nesse contexto, esta Secretaria de Auditoria (SAUD) apresenta o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2022-2025, o qual, juntamente com o Plano Anual de Auditoria (PAA-2022), busca colaborar para a boa e regular gestão dos recursos públicos e alcance dos resultados, conforme metas previstas nos instrumentos de planejamento do Regional.

2. OBJETIVO

O presente PALP tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais, com o intuito de definir, orientar e planejar as ações de auditoria, fiscalização e consultoria a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (SAUD) ao longo de quatro anos, à luz dos objetivos estratégicos da organização e considerando a análise de riscos realizada por essa unidade, com o propósito de agregar valor à administração.

Importante mencionar o caráter flexível do planejamento a longo prazo, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico do Tribunal, revisão dos objetivos, redução da força de trabalho, mudanças significativas nas áreas de maior risco ou nas condições externas, inovações legislativas e priorização de temas por parte do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nas Ações Coordenadas de Auditoria.

3. METODOLOGIA

3.1 PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI 2021-2026

As Resoluções CNJ nº 309/2020 e CSJT nº 282/2021 estabelecem que, no processo de elaboração dos planos de auditoria, devem ser considerados os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas, quando existente.

Caso não haja processo de gerenciamento de riscos instituído, as citadas resoluções recomendam que a unidade de auditoria interna colete informações com a alta administração e com os gestores para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados, a fim de subsidiar o planejamento das atividades de auditoria.

Dessa forma, o Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – PEI 2021-2026 foi considerado na formulação do PAA-2022 e do presente PALP 2022-2025.

Pode-se afirmar que a atuação da SAUD, no sentido de verificar a legalidade dos atos de gestão, a eficiência e eficácia das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, contribui, direta e/ou indiretamente, para o alcance de determinados objetivos estratégicos do Regional.

Dentre esses objetivos, destacam-se:

- a) quanto à gestão de pessoas: promove a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida;
- b) quanto à infraestrutura e orçamento: b1) aperfeiçoa a gestão de custos, b2) aprimora a infraestrutura e a governança de TIC e b3) melhora as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional;
- c) quanto à eficiência operacional: mapeia e modela os processos de trabalho do Tribunal;
- d) quanto à governança: d1) promove a gestão por resultados, com ênfase no planejamento, monitoramento da execução e correção de rumos, e d2) fortalece os processos de governança e o combate à corrupção;
- e) quanto à sociedade: e1) assegura a efetividade da prestação jurisdicional e 2) reduz o impacto da atividade do Regional, contribuindo com o desenvolvimento social.

Cabe mencionar ainda que o grau de interesse da alta administração foi considerado na definição dos processos a serem auditados pela SAUD no período de 2022-2025.

3.2 CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E AÇÕES DE AUDITORIA

Os critérios de priorização adotados para seleção das ações de auditoria, no presente Plano de Auditoria de Longo Prazo, são materialidade (representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos), relevância (importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas), criticidade (representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado) e risco (possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades).

4. AÇÕES DE AUDITORIA

Nos termos do art. 35 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PALP deve conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

Nesse sentido, foram selecionados os temas para serem objeto de ações de auditoria no Plano Anual de Longo Prazo, que será executado no próximo quadriênio, e os respectivos objetivos das avaliações, conforme quadro abaixo:

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2022-2025		
Objetivo Estratégico	Tema	Objetivos das avaliações
Fortalecer as comunicações e parcerias institucionais.	GOVERNANÇA	Fiscalizar a obrigação do Tribunal de prestar contas à sociedade e ao TCU com o objetivo de aperfeiçoar os processos de comunicação.
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.	GOVERNANÇA	Avaliar a governança e gestão de ações de saúde e segurança do trabalho.
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Avaliar os critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações de bens e serviços.
	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Avaliar a acessibilidade digital.
Promover a integridade e a transparência em relação	GOVERNANÇA	Realizar auditoria financeira integrada com conformidade nas contas do Regional, com o objetivo de expressar opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, a fim de assegurar que foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e se estão livres de distorções relevantes; e sobre a

aos atos de gestão praticados.		conformidade dos atos de gestão, de modo a assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	<p>Avaliar se as contratações e aquisições estão alinhadas à estratégia institucional.</p> <p>Avaliar se os procedimentos licitatórios obedecem à legislação vigente.</p>
Fortalecer a governança e a gestão estratégica.	GOVERNANÇA	Avaliar os processos de governança e gestão estratégica com o objetivo de verificar a adesão às normas e diretrizes dos órgãos superiores.
Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.	GESTÃO DE PESSOAS	Avaliar os controles dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e de pensão civil.
		Avaliar o pagamento de pessoal em relação à conformidade legal.
		Fiscalizar processos de ilícitos administrativos (sindicâncias e PADs) com o objetivo de avaliar a conformidade dos processos de responsabilização dos servidores e magistrados.
		Avaliar a governança e gestão da força de trabalho, da capacitação e desenvolvimento de pessoal, e da gestão do Teletrabalho.
Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL	Avaliar os processos orçamentários, financeiros e contábeis com o objetivo de aprimorar os controles e garantir a integridade dos dados de planejamento e a qualidade da execução do orçamento.
		Avaliar a situação patrimonial, financeira e orçamentária do Regional, refletidas nas demonstrações contábeis e transações subjacentes.
Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Avaliar os processos de tecnologia da informação e a efetiva utilização dos recursos investidos com o objetivo de aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados e

		garantir a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados.
--	--	--

Conforme já mencionado, a alteração das áreas de abrangência das auditorias poderá ocorrer, diante de necessidades internas ou em face de demandas de órgãos externos.

O cronograma de execução das auditorias, com o detalhamento dos respectivos objetos, constará dos Planos Anuais de Auditoria, os quais conterão ainda as atividades de monitoramento de auditorias.

5. ENCAMINHAMENTO

Submete-se o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), referente ao quadriênio 2022-2025, à apreciação da Presidência deste Regional, visando sua aprovação, na forma do art. 32, § 1º, I, da Resolução CNJ nº 309/2020, do art. 30, VII, da Resolução CSJT nº 282/2021 e do art. 29, VII, da Resolução nº 218/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Maceió, 29 de novembro de 2021.

MONIQUE DE MENDONÇA HOULI
Secretária de Auditoria